



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do adolescente José Michel da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do adolescente José Michel da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o adolescente falecido era aluno da rede pública municipal de ensino, cursando o 9º ano, na turma "D", na Escola Municipal Andréa de Aguiar Carneiro Leão, sendo muito estimado por todos os docentes e colegas de escola;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do adolescente José Michel da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2025

*Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE
em virtude do falecimento do adolescente José
Michel da Silva, ocorrido nesta data.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do adolescente José Michel da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o adolescente falecido era aluno da rede pública municipal de ensino, cursando o 9º ano, na turma “D”, na Escola Municipal Andréa de Aguiar Carneiro Leão, sendo muito estimado por todos os docentes e colegas de escola;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do adolescente José Michel da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8AA774DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/05/2025. Edição 3841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>